

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.645

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Ana Quadros da Silva

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Celisa Penna Melo Capelari

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades:

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Dalita Daniela Ferreira Barros

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 009/2022 – GSI/GEA

O **Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2934/2021, de 18 de agosto de 2021, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até à cidade de Brasília-DF, nos dias 07 e 08 de abril de 2022, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, para participar do evento de assinatura dos termos de transferências de seis glebas de terras da União para o Estado do Amapá.

- 1º TEN QOPMA **Willian Souza Martins**

Art. 2º - De acordo com o anexo I do Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, que altera a tabela dos valores das diárias dos militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 06 de abril de 2022.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - Interino

HASH: 2022-0408-0008-6013

Controladoria Geral

CONTRATO N.º 001/2021 – CGE

Processo SIGA n.º 00001/CGE/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE E A EMPRESA FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CGE**, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 2562, Bairro Centro, CEP. 68.901-283, nesta cidade de Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.762.072/0001-92, neste ato representado pela Controladora-Geral do Estado, Sra. **PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA**, nomeada pelo Decreto n.º 0920, publicado no DOE n.º 7.614, de 24/02/2022, portadora da Carteira de Identidade n.º 093214-AP e inscrita no CPF/MF n.º 943.587.294-87, residente e domiciliada à Avenida dos Bem-te-vis, n.º 773, Bairro Cabralzinho, CEP 68.906-812, nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.066.228/0001-80, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 129, Bairro Pacoval, CEP. 68.908-350, na cidade de Macapá/AP, neste ato representada pela Sra. **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 336417-PTC/AP e inscrita no CPF/MF n.º 007.426.572-56, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato é firmado em observância às disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

do Pregão Eletrônico n.º 082/2020-CLC/PGE, Processo n.º 00074/PGE/2018 e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n.º 00001/CGE/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de copeiragem e agente de portaria, com fornecimento de insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

2.3. O regime de execução do objeto deste Contrato será de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 16.0101; Fonte: 101; Ação: 2319 – Programa de Trabalho n.º 005 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, com valor inicial de **R\$ 108.006,60 (cento e oito mil e seis reais e sessenta centavos)**, conforme Nota de Empenho n.º 2022NE00020, para sua devida execução.

4.2. O valor mensal da contratação é de **R\$ 9.000,55 (nove mil reais e cinquenta e cinco centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01 de abril de 2022 e encerramento em 01 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

Macapá/AP, 01 de abril de 2022.

PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/AP
CONTRATANTE
ASSINADO DIGITALMENTE

FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA
23.066.228/0001-80
CONTRATADA
ASSINADO DIGITALMENTE

HASH: 2022-0408-0008-6045

Procuradoria Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 064/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00064/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 013/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 013/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 064/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 74.392.408/0001-92.

Lote 01
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$) c/ BDI de 24,67%	Valor Total (R\$)
01	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ MATERIAL TERMOPLÁSTICO APLICADO POR EXTRUSÃO (3,0MM) - MANUAL (NBR 15402/14).	M²	1.200	93,68	112.416,00
02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ MATERIAL TERMOPLÁSTICO APLICADO POR ASPERSÃO (1,5MM) - MECÂNICA - NBR 13159/13.	M²	25.100	52,26	1.311.726,00
03	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ PLÁSTICO A FRIO (METIL METACRILATO) ESTRUTURA A DISPERSÃO C/ ESP. VARIÁVEL DE 0 A 5 MM - NBR 15870/16.	M²	1.700	312,82	531.794,00
04	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLETIVA TIPO III - MONODIRECIONAL.	UND	8.550	23,80	203.490,00
05	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLETIVA TIPO III - BIDIRECIONAL.	UND	4.000	26,30	105.200,00
06	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO - MONODIRECIONAL.	UND	1.540	80,44	123.877,60
07	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO - BIDIRECIONAL.	UND	460	81,56	37.517,60
Valor total do Lote (R\$)					2.426.021,20
Lote 02					
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$) c/ BDI de 24,67%	Valor Total (R\$)
01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO (REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTÊNCIA): COLUNA EM AÇO GALVANIZADO À FOGO DE 3,60 MTS X 2 1/2".	UND	170	437,49	74.373,30
02	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTÊNCIA) SIMPLES EM AÇO, NO SOLO COM PELÍCULA TIPO III + III.	M²	140	548,10	76.734,00
03	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO MODULADA (ORIENTAÇÃO), NO SOLO EM CHAPA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO - PELÍCULA TIPO III + III.	M²	51	509,43	25.980,93
04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇADEIRA GALVANIZADA COM LONGARINA 2 1/2" X 0,40M PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO /ADVERTÊNCIA.	UND	270	51,25	13.837,50
Valor total do Lote (R\$)					190.925,73
Total geral dos serviços (R\$)					2.616.946,93

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA.

Macapá-AP, 07 de abril de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0408-0008-6058

PORTARIA Nº 172/2022-PGE

Regulamenta no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá o Regime Extraordinário de Trabalho composto de Presencial e Remoto, durante o prazo de vigência do Decreto nº 1645 de 04 de abril de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1645 de 04 de abril de 2022, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial

dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º e seu parágrafo único do Decreto nº 1645/2022, que determina aos agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá que retornem aos seus postos de trabalho;

CONSIDERANDO o teor do art. 10º do Decreto nº 1645/2022, que faculta o uso de máscara cobrindo boca e nariz no interior dos ambientes e estabelecimentos abertos, em via pública e no interior de estabelecimentos e ambientes fechados;

CONSIDERANDO a revogação do Decreto nº 1377 de 17 de março de 2020 e suas alterações, que tem como anexo único o Plano para Retomada responsável e gradual das atividades presenciais nos órgãos do Governo do Amapá;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado é instituição essencial à justiça e à Administração Pública estadual, representa o Estado judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe com exclusividade a defesa dos direitos e interesses estaduais em juízo e as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que os prazos de processos administrativos continuam em trâmite no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista que os prazos de processos judiciais não serão suspensos.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá o Regime Extraordinário de Trabalho composto de Presencial e Remoto, durante o prazo do Decreto nº 1645/2022 no sentido de uniformizar o funcionamento dos serviços públicos prestados, e garantir o exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 0089/2015, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. O Regime Extraordinário de Trabalho composto de Presencial e Remoto, será executado em idêntico horário ao do expediente regular do órgão, assegurada a manutenção dos serviços essenciais em cada setorial em regime presencial.

§1º As setoriais definirão as atividades essenciais a serem prestadas, com efetivo de 100% do quadro de servidores, em regime de dois turnos de trabalho, garantindo-se:

I – A execução das atividades presenciais na Procuradoria-

Geral no horário das 8h00 às 18h00, atendendo a todos os cuidados sanitários necessários (distanciamento social, higienização do espaço, utilização de máscara, entre outros);

II - A distribuição de processos judiciais e administrativos, com prioridade aos processos de urgência, bem como suas análises e manifestações judiciais (atividade fim);

III – A manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos administrativos;

IV – A preservação dos serviços de pagamento, segurança institucional, comunicação, tecnologia da informação e saúde, e;

V – Outras atividades de urgência definidas pelo Poder Executivo Estadual.

§2º. As chefias das setoriais dos serviços e atividades essenciais descritas no parágrafo anterior deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, de modo a atender ao horário regular descrito no §1º, inciso I deste artigo, sendo indispensável o regime de trabalho presencial aos Procuradores-Chefes, Coordenadores e Subcoordenadores.

§3º. Para os servidores e colaboradores descritos no § 2º, deverão apresentar relatório quinzenal, de acordo com disposto nos art. 4º e 5º da Portaria Conjunta nº 005/2020-PGE.

Art. 3º. Os processos administrativos, Ofícios internos, externos e outros deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados a Procuradoria Geral do Estado sob a forma virtual, utilizando-se o sistema PRODOC da seguinte forma - “Módulo Processos” para os processos administrativos e “Módulo Documento” para ofícios internos, externos e outros, assim como todos os demais atos administrativos para posterior distribuição aos gabinetes dos procuradores via Sistemas E-PGE e/ou PRODOC.

§1º Como ferramenta de trabalho, o PRODOC deverá ser acessado diariamente por todos os Procuradores e servidores, observando-se as demais regras processuais quanto à tramitação e prazos para conclusão definidos nas normas específicas.

§2º Os processos Administrativos referentes à Licitação, Dispensa, Inexigibilidade e Adesão a Ata Externa, continuam com seus trâmites regulares pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compras, disponíveis no sites: <https://pge.portal.ap.gov.br/> e <https://compras.portal.ap.gov.br/>, exceto quando se tratar de Adesão de Ata Interna, deverá ser encaminhado para CLC via sistema PRODOC – “módulo documentos”.

Art. 4º. Durante o tempo em que perdurar o Regime

Extraordinário de Trabalho, o horário de atendimento ao público externo na Procuradoria-Geral do Estado será de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 13h00.

§1º O agendamento de reunião com o Procurador-Geral, Subprocurador-Geral e Subprocurador Adjunto, deverá ser feito por meio do contato telefônico: (96) 3131-2801/3131-2812, no horário das 8h00 às 14h00.

§2º Ficam reduzidos os atendimentos presenciais realizados nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, considerando o prazo do presente instrumento normativo.

Art. 5º. O Coordenador da DMTI desempenhará suas funções nas dependências da Procuradoria Geral, em razão da necessidade manter o monitoramento dos sistemas de tecnologia (PRODOC, SIG-DOCS, E-PGE, PGENET e WEBSITE), bem como no auxílio aos Procuradores do Estado e demais colaboradores que estarão em regime de trabalho remoto, no horário regular previsto no inciso §1º, inciso I do art. 2º.

Art. 6º. O Responsável Técnico Nível III – Tecnologia da Informação da CLC, desempenhará suas funções nas dependências da Procuradoria Geral, em razão da necessidade de manter monitoramento do sistema SIGA, bem como no auxílio dos Procuradores do Estado, servidores, colaboradores e para os órgão integrados na CLC.

Art. 7º. Ficará a cargo dos Coordenadores de cada setorial encaminhar ao gabinete/PGE relação com nome e contato telefônico do(s) servidor(s) que ficará(ão) responsável(is) por receber/tramitar os processos administrativos e demais documentos encaminhados virtualmente.

Art. 8º. A Divisão Administrativa e Financeira – DAF da PGE/AP adotará providências visando a adequada limpeza dos banheiros, corrimãos, maçanetas e elevador, além de providenciar a aquisição e instalação de dispensadores de álcool em gel nas áreas de circulação e no acesso as setoriais.

Art. 9º. Deverão ser excluídos da escala presencial e sobreaviso todos os Procuradores do Estado, servidores do órgão e demais colaboradores identificados como de grupo de risco, que compreende idosos, pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções, deverá preencher formulário de autodeclaração desde que devidamente comprovada, de acordo com a Portaria Conjunta nº 005/2020-CG/PGE.

I. Ficam dispensados da escala presencial os funcionários que apresentarem sintomas da doença infecciosa

viral respiratória causada pelo COVID-19, tais como tosse seca, febre (acima de 37,8º), insuficiência renal, dificuldade respiratória aguda, dores no corpo, perda de olfato e paladar, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta e conforme art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Portaria Conjunta nº 003/2020-PGE.

II. Aos Procuradores do Estado, servidores e colaboradores que estejam ou já forem reinfestado pelo COVID-19, deverá comunicar seu chefe imediato, em seguida encaminhar comprovação ao Núcleo de Pessoal da PGE pelo e-mail: np@pge.ap.gov.br ou npessoal.pgeap@gmail.com e ainda, só poderá integrar no Regime Extraordinário de Trabalho composto de presencial, após apresentar documento que não esteja infectado ou transmitindo o COVID-19.

Parágrafo único. Os servidores que já tiverem recebido as duas doses de vacina contra o Coronavírus (COVID-19) deverão encaminhar cópias do comprovante de vacinação (como cartão de vacinação ou outro documento comprobatório equivalente) ao Núcleo de Pessoal/PGE, para promoção da retomada gradual e responsável das atividades presenciais.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de abril de 2022 e terá validade até a data de 02 de maio de 2022, podendo ser prorrogável, enquanto subsistir a situação de excepcionalidade que levou sua edição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado.
Macapá-AP, 05 de abril de 2022.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0408-0008-6034

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

PORTARIA Nº 053/2022-GAB/SEJUV

A Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1576/2022 de 01 de abril de 2022, e

Considerando que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa “Amapá Jovem” e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 052/2022-GAB/SEJUV que designou **Raykarla Karolina Figueira Santos** - monitora nível III, **Brenda Campos Ramos** - monitora nível III, **Andressa de Jesus Penha** - monitora nível III, como coordenadoras do Programa Amapá Jovem, no município de Mazagão, cumprindo sua carga horária mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem.

[...]

Onde se lê: Art. 1º - Designar **Raykarla Karolina Figueira Santos** - monitora nível III, **Brenda Campos Ramos** - monitora nível III, **Andressa de Jesus Penha** - monitora nível III, como coordenadoras do Programa Amapá Jovem, no município de Mazagão, cumprindo sua carga horária mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem.

[...]

Leia-se: Art. 1º - Designar **Raykarla Karolina Figueira Santos** - monitora nível III, **Brenda Campos Ramos** - monitora nível III, **Andressa Calazans Moraes** - monitora nível III, como coordenadoras do Programa Amapá Jovem, no município de Mazagão, cumprindo sua carga horária mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem.

[...]

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

Sâmylla Pires da Gama Rocha

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude

Decreto nº 1576/2022 - GEA

HASH: 2022-0408-0008-6042

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

(P) Nº 029/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 0022/2022-CGFIN/SEFAZ:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Elba Amanajás Monteiro**, Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo de Gerente do Núcleo de Gestão de Convênios, Código CDS-2, em substituição à respectiva titular **Regina Coelho de Almeida**, que se afastou para usufruir 30 dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2021, no período de 30/03/2022 a 28/04/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 abril de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0408-0008-6015

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL (T) Nº 001/2022 - SEFAZ/SETRAP

Fixa a cota mensal de consumo de óleo diesel ou biodiesel pelas empresas de transporte coletivo público intermunicipal e urbano de passageiros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando as disposições do Convênio ICMS 178/2021, de 1º de outubro de 2021, publicado no D.O.U de 21.10.2021, que prorrogou o Convênio ICMS 79/19, de 05 de julho de 2019.

Considerando o estabelecido no art. 4º e art. 8º, do Decreto nº 4.665, de 25 de outubro de 2019.

Considerando o disposto no Decreto nº 1.470, de 30 de março de 2022, que prorrogou o Decreto nº 4.665/19 até 31 de março de 2023.

Considerando, o teor do pedido de alteração do Fornecedor pela Empresa de **Transportes Santanense LTDA**, nos autos do Processo 0019752022-7;

Considerando, ainda, o teor do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado do Amapá – SETAP, nos autos do Processo nº 0028612022-4 /SEFAZ-AP.

RESOLVEM:

Art. 1º Fixar a cota mensal de 1.000.000 (um milhão) litro/mês distribuídas para consumo de óleo diesel/biodiesel pelas empresas concessionárias/permissionárias de transporte coletivo público rodoviário urbano e intermunicipal de passageiros, para uso exclusivo nesta atividade, listadas no Anexo Único desta Portaria, com vigência até 31 de março de 2023, para efeito de redução de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º A concessão do benefício fiscal fica condicionada ao pedido da empresa, instruído com os documentos listados no § 1º do art. 2º, do Decreto nº 4.665/2019 e será concedida por regime especial mediante Ato Declaratório expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º Ficam convalidadas as operações e prestações, de que tratam os arts. 1º e 2º deste Decreto, ocorridas no período de 1º de abril de 2022 até a data do início de vigência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos desde 1º de abril de 2022.

Macapá, 05 de abril de 2022.

Eduardo Correa Tavares

Secretário de Estado da Fazenda.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário de Estado de Transportes.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA INTERINSTITUCIONAL

(T) Nº 001/2022 - SEFAZ/SETRAP

ITEM	EMPRESA	CNPJ/CAD-ICMS	FORNECEDOR	VOLUME CONSUMO/MÊS/LITROS
1	Amazonas Transportes Fretamento e Ltda.	03.909.763/0001-48 03.022.363-6	IPIRANGA S/A	92.340,00
2	Capital Morena Transportes - EIRELI	03.857.532/0002-19 03.022.364-4	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	45.603,85
3	FK Transportes e Serviços Ltda.	11.148.883/0001-06 03.034.653-3	IPIRANGA S.A	160.898,62
4	Viação Policarpos Ltda.	07.716.123/0001-72 03.029.219-0	IPIRANGA S.A	405.935,85
5	Amazonur Logística Eirelli	04.863.311/0001-35 03.026.616-5	IPIRANGA S.A	103.833,67
6	Viação Macapá de Turismo Ltda.	05.662.528/0001-40 03.026.314-0	IPIRANGA S.A.	79.630,83
7	Empresa de Transporte Santanense Ltda.	04.700.429/0001-42 03.024.692-0	IPIRANGA S.A	48.126,18
8	União Macapá de Transporte Ltda	03.012.764/0001-95 03.021.037-2	IPIRANGA S.A	61.919,80
Total:			998.288,80	

HASH: 2022-0408-0008-6062

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0008/2022 – GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1702, de 05 de abril de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2018, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 280101.0077.2117.0029/2022 SIND – SEED, procedente do Secretário da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 0002/2022 – GAB/SIND/SEED, de 07 de março de 2022, publicada no o DOE nº 7622 de 09/03/2022, no qual justifica a necessidade de prorrogação do prazo

para conclusão dos trabalhos da comissão, referente ao Processo 0021.0280.1177.0003/2021 GAB/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por **30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 0002/2022– GAB/SIND/SEED, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1702/2022

HASH: 2022-0408-0008-6056

PORTARIA Nº 0064/2022-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos servidores: **Alice dos Santos Palmeirim, Amsterdam Barros Cantanhede, Bárbara Marina Ribeiro de Alcântara, Caroline Larissa Silva Mesquita, Fernando Carneiro Pereira, Gilberto Cláudio Santos de Souza, João Marcos das Mêrces Chaves, Luan de Souza Macedo, Márcio Leite Marinho, Pedro Henrique Gomes do Nascimento, Sérgio Raimundo Magalhães Romani Júnior, Vandy de Lima Ribeiro e Wesley Charles Cavalcante**, pelo serviço prestado na Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado da Educação tendo os referidos profissionais demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade do serviço de produção de conteúdo, designer, videomaker, fotografia e assessoramento do setor de comunicação da SEED na gestão de 2016 a 2022.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional dos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0408-0008-6025

PORTARIA Nº 0081/2022 – GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 1702 de 05 de abril de 2022 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1177.0192/2022 GAB - SEED, de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Tainara Barreiros Barreto – NUPREC/COFIC/SEED

Andréa da Cunha – NUPREC/COFIC/SEED

Ilnete Ferreira Brazão Rabelo – NUPREC/COFIC/SEED

Rafael Gomes Monteiro – NUPREC/COFIC/SEED

Art. 2º - A Comissão tem como objetivo apurar a responsabilidade na omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos oriundos dos programas do Governo Estadual destinado a unidade executora Caixa Escolar JOAQUIM MANOEL DE JESUS PICANÇO CNPJ nº 02.268.299/0001-95 nos exercícios de 2012 a 2020. Recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário, de acordo com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1997, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 116, parágrafo 6º e a Resolução Normativa nº 001/2018 do TCE/AP.

Art. 3º - A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - A presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2022.
Neurizete de Oliveira Nascimento
Secretária de Estado da Educação
Decreto 1702/2022-GEA

HASH: 2022-0408-0008-6055

PORTARIA Nº 0082/2022-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER MENÇÃO DE ELOGIO aos profissionais lotados na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade – COFIC da Secretaria de Estado da Educação, tendo os referidos servidores, demonstrado dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento aos estudantes da rede de ensino estaduais e técnicos administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo discriminados:

Patrícia da Silva Ferreira;

Marcos Roberto dos Santos Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2022.
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2022-0408-0008-6024

PORTARIA Nº0083/2022 – GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 1702 de 05 de abril de 2022 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar procedimentos administrativos para atender carência e instituir o quadro de reserva de professores para atuarem no Sistema Organizacional Modular de Ensino - SOME, no Ensino Fundamental e Médio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para atuar no Processo Seletivo de professores para o Sistema Organizacional Modular de Ensino-SOME.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão:

DANNIELSOM THOMPTSON DE SOUZA MIRANDA – SAPE;

RAMILSON DA CONCEIÇÃO MACHADO GOMES –

GABINETE;

JARDESON SOUZA GUEDES – GABINETE;

ALICE DOS SANTOS PALMEIRIM – ASCOM;

LOURIVAL DA COSTA FURTADO – SAGEP;

CLAUDIO AFONSO SOARES – SAGEP;

NIVIA MARIA CARVALHO DE ANDRADE – CEBEP;

ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS – NATEP;

LUCILEIDE RAMOS FIGUEIREDO DE MORAIS – NIOE;

ALINE BARBOSA GOMES – UEFUM;

ROSEANE GOUVEIA DA COSTA – UEFUM;

DAVID SALES SOUSA VALENTIM – UEMOD;

SANDRA SUELI DOS SANTOS CORREA – UCOLOM.

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para elaborar e publicar Edital específico, estabelecendo critérios para seleção dos professores, garantindo aos interessados a igualdade de condição, com possibilidades de prorrogação, por igual período e sendo responsável pela homologação dos resultados e encerramento do certame.

Art. 4º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação desta Portaria, serão definidos pelo Gabinete da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá- AP, 08 de abril de 2022.
Neurizete de Oliveira Nascimento
Secretária de Estado da Educação
Decreto 1702/2022-GEA

HASH: 2022-0408-0008-6059

Secretaria de Transporte**TERMO DE ADESÃO À ARP Nº 004/2022 – CLC/PGE/AP**

ADESÃO Nº 002/2022 – SETRAP

SIGA nº 00005/SETRAP/2022

A Secretaria de Estado de Transportes do Amapá, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que aderiu a ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

– CLC/PGE[A1] /AP[A2] , oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 087/2019, para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Copeira e Atendente, com fornecimento de materiais (uniformes) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes, conforme especificações e quantitativos descritas abaixo, tendo como fornecedor: FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 23.066.228/0001-80.

As quantidades aderidas estão devidamente definidas nos autos do processo SIGA Nº 0005/SETRAP/2022, no valor total de **R\$ 1.111.996,44 (hum milhão, cento e onze mil, novecentos e noventa e seis mil, e quarenta e quatro centavos)**.

O processo administrativo de adesão em epígrafe foi devidamente analisado pelo órgão Gerenciador Central de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Amapá.

Ratificado pelo Secretário de Estado de Transportes em 08 de abril de 2022.

Macapá, 04 de abril de 2022.

José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da CPL/SETRAP

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

[A1]P

[A2]

HASH: 2022-0408-0008-6061

Secretaria de Segurança

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022-FUNSEP

PROCESSO: SIGA 00011/FUNSEP/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA ÁREA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA A. SILVA PACHECO-EIRELI - CNPJ 21.718.099/0001-31 (TRIS CONSULTORIA) - AÇÃO DE ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE VIOLENTA – FUNSEP/AP - REPASSE 2019, NAS SEGUINTE TEMÁTICAS: 1) CONTROLE E GOVERNANÇA APLICADO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS LEI Nº 14.133/202; 2) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS; 3) PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PROCESSO E RESPONSABILIZAÇÃO DE

AGENTES PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO Nº 11/FUNSEP/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II c/c o art. 13, VI da Lei Federal N.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos)

EMPRESA CONTRATADA: A. SILVA PACHECO-EIRELI - CNPJ 21.718.099/0001-31

VALOR CONTRATADO: **R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**

JUSTIFICATIVA: A realização de cursos de capacitação, é uma ação que visa, sobretudo, a melhoria de atuação dos órgãos na prestação de seus serviços, logo, é ato que beneficia diretamente os profissionais no desempenho de suas funções ao se proporcionar a sua qualificação. Assim, a capacitação dos servidores por ser uma área extremamente necessária ao aperfeiçoamento técnico e a difusão de conhecimentos, em especial quando se trata da área administrativa, proporcionando uma melhor dinamicidade no planejamento e execução do recurso público, fato este que justifica a presente contratação;

RATIFICO, nos Termos da Lei nº 8.666/93:

Macapá, 08 de abril de 2022

JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0408-0008-6037

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 071/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0054/2022 COAF - SEINF, de 06 de abril de 2022 e Autorização nº 006/2022 – COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até os Municípios de TARTARUGALZINHO, CALÇOENE e OIAPOQUE-AP, no período de 11 a 14/04/2022, objetivando respectivamente, acompanhar e fiscalizar a execução das obras abaixo relacionadas:

Construção de Unidade de Apoio à Distribuição da Agricultura Familiar, Rua das Palmeiras no Município de Tartarugalzinho – AP.

Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações do Prédio da Unidade Mista de Calçoene (Muro), Município de Calçoene/AP.

Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, da Escola Estadual Joaquim Nabuco, à Rua Lélio Silva, 380-552, Centro - Oiapoque - AP.

Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no Prédio do Quartel do Corpo de Bombeiro, Rua Getúlio Vargas, nº 714 - Bairro Central - Oiapoque – AP.

Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no Museu Kuahi em Oiapoque, Rua Avenida Barão do Rio Branco 160, Centro, em Oiapoque - AP.

Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no CIOSP do Oiapoque, Rua Joaquim Caetano da Silva, 715, Bairro Centro, em Oiapoque – AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0408-0008-6064

PORTARIA (P) Nº 072/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0325/2022 GAB - SEINF e Autorização nº 017/2022-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até os Municípios de TARTARUGALZINHO, CALÇOENE e OIAPOQUE-AP, no período de 11 a 14/04/2022, objetivando realizar visita técnica para registros fotográficos nas Obras abaixo relacionadas.

Construção de Unidade de Apoio à Distribuição da Agricultura Familiar, Rua das Palmeiras no Município de Tartarugalzinho – AP.

Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações do Prédio da Unidade Mista de Calçoene (Muro), Município de Calçoene/AP.

Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, da Escola Estadual Joaquim Nabuco, à Rua Lélio Silva, 380-552, Centro - Oiapoque - AP.

Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no Prédio do Quartel do Corpo de Bombeiro, Rua Getúlio Vargas, nº 714 - Bairro Central - Oiapoque – AP.

Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no Museu Kuahi em Oiapoque, Rua Avenida Barão do Rio Branco 160, Centro, em Oiapoque - AP.

Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no CIOSP do Oiapoque, Rua Joaquim Caetano da Silva, 715, Bairro Centro, em Oiapoque – AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0408-0008-6065

PORTARIA (P) Nº 073/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0064/2022 NURB – SEINF de 07 de abril de 2022 e Autorização nº 003/2022-COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Servidora **MILENE MIRANDA LUZ** – Técnica em Infraestrutura/SEINF, até cidade de BELÉM/PA, no período de 11 a 14/04/2022, objetivando participar e representar a SEINF no “IV CICLO DE CAPACITAÇÃO REDE AMAZÔNIA: RESULTADOS PARCIAIS SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PREVENÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITARIAS NA AMAZÔNIA LEGAL”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0408-0008-6067

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº078/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no MEMO nº 78/2022 - NSAN/CPS/SIMS e processo 102/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do deslocamento do Servidor: **Jair Reis de Araújo**, Técnico em Nutrição, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Cutias do Araguaí no período de 05 a 06 de Abril de 2022, com o objetivo realizar reunião com os representantes das entidades selecionados na chamada pública 02/2020. Treinar o Ger. Op. da SIMS, operacionalizar a primeira feira do Programa Alimento Brasil – PAB, receber e realizar busca ativa para a prestação de contas do Programa Comida em Casa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 08 de Abril 2022.

Darlita Daniela Ferreira Barros

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 1632/2022

HASH: 2022-0408-0008-6028

PORTARIA Nº079/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Of. nº 310103.0077.3023.0037/2022 - CPS/SIMS e processo 103/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do deslocamento das Servidoras; **Katiane Oliveira dos Santos e Raimunda Isabel Viana**, ambas Assistentes Sociais, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Ferreira Gomes no dia 01 de Abril de 2022, com o objetivo realizar reconhecimento da áreas afetadas pelo sinistro proveniente das enchentes do Rio Araguaí e realizar orientação técnica para o preenchimento dos instrumentos do sinistro.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 08 de Abril 2022.

Darlita Daniela Ferreira Barros

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 1632/2022

HASH: 2022-0408-0008-6029

PORTARIA Nº080/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Of. nº 310103.0077.3023.0036/2022 - CPS/SIMS e processo 104/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do deslocamento das Servidoras; **Katiane Oliveira dos Santos e Raimunda Isabel Viana**, ambas Assistentes Sociais, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Ferreira Gomes no período de 04 a 06 de Abril de 2022, com o objetivo realizar acompanhamento e a distribuição do auxílio alimentar/cesta básica às famílias atingidas pelo sinistro proveniente de enchentes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 08 de Abril 2022.

Darlita Daniela Ferreira Barros

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 1632/2022

HASH: 2022-0408-0008-6039

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 019/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0026/2022 NAF - SETE, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor, a Liliane Guimarães Mendonça ocupante do cargo de Subgerente Financeiro da Casa do Artesão, CDS1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 003/2022-SETE, formalizado com a empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, tendo por objeto a locação de imóvel, localizado Rua Mato Grosso 129, Pacoval, para prestação de serviços de atendentes, responsáveis pelo atendimento pessoal, telefônico, esclarecer dúvidas e registrar reclamações da SETE, a contar do dia 07 de abril de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 08 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0408-0008-6054

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0239/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0076/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Maria do Socorro Madureira Campos, Lucijane Amaral Dias, Paulo Gilberto Araújo de Mello, Alexandra Roberta Brito da Silva Barros, Rosil Roberto da Silva e Riandela Sabrina Sarmento Gama** e dos servidores convidados para atuarem como palestrantes: **Felipe Freitas Telles e Danilo Holanda Bandeira**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, no período de 15 a 17 de abril de 2022, a fim de participar da Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de abril de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0408-0008-6051

PORTARIA Nº 0240/2022-SESA

Altera a Portaria nº 0308/2021 – SESA, que instituiu a Comissão de Acompanhamento de Programas e Ações do Plano Plurianual 2020/2023 - UG 300301 Fundo Estadual de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1872.0018/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 0308/2021 – SESA, de 19 de maio de 2021, para incluir como membros da Comissão de Acompanhamento de Programas e Ações do Plano Plurianual 2020/2023 - UG 300301 Fundo Estadual de Saúde os seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR
2621 - Contratualização de Serviços de Saúde Complementares	Yurika Valente dos Santos
2142 – Planejamento e Regionalização da Saúde	Mônica Cristina da Silva Castro Helana Gurjão da Costa
2629 - Remuneração e Encargos do Setor Saúde	Rafael Martins Montenegro Adriane Marizeiro Guimbal
2706 - Assistência Fardamento - Auxílio Jaleco	Caio Eric Gomes da Silva Eliandra Fernandes da Silva
2706 - Assistência Fardamento - Auxílio Jaleco	Maria Benedita Gomes da Costa Caio Eric Gomes da Silva

Art. 2º Os demais membros e artigos constantes na Portaria nº 0308/2021-SESA permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá, 8 de abril de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0408-0008-6052

RESOLUÇÃO N.º 020/22– CIB/AP

Macapá, 01 de abril de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 01 de abril de 2022, e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

Considerando o Plano Operacional de Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Estado do Amapá;

Considerando que a maioria dos Municípios do Estado estão com pouca demanda para utilização deste imunobiológico;

Considerando que o Ministério da Saúde, através da Nota Técnica Nº 20/2022, recomenda a segunda dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com 80 anos e mais;

Considerando que muitos Estados do País já estão recomendando a segunda dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com 60 anos e mais;

Considerando a Campanha de vacinação contra a Influenza no período de 04 de abril a 03 de junho de 2022, na qual um de seus públicos alvos são idosos a partir de 60 anos;

Resolve:

Art 1º. Aprovar a introdução da segunda dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com 60 anos e mais;

Parágrafo Único: A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma RNA mensageiro (Pfizer/BioNTech) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor (Janssen ou Astrazeneca).

Art 2º. Cada município terá a liberdade para traçar a estratégias que melhor se adequar à sua realidade, obedecendo os critérios de prioridades caso não disponham de doses suficientes.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0407-0008-5991

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AÇÕES DE PROCEDIMENTO	
TERMO DE DISPENSA Nº	001/2022 – CPL / COGEC / SESA
DOCUMENTO ADMINISTRATIVO Nº	300101.0077.0172.0085/2021 NEAS - SESA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, NO COMPLEXO REGULADOR DE MACAPÁ - AP
CONTRATADO	F.V. TAVARES EXTINTORES EIRELI
CNPJ	06.753.978/0001-00
VALOR TOTAL	R\$ 2.385,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.)

Fundamentação legal:

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 24, inciso II, da mencionada Lei. Vejamos:

“...para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1. A contratação dos serviços visa atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, para o prédio do Complexo Regulador do Estado do Amapá.

1.2. A contratação é necessária para a aquisição de Extintores de incêndios, placas de sinalização, visando atender as normas NT 30 – CBMAP, de segurança, garantindo assim a segurança dos servidores e usuários dos Serviços Públicos.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93).

2.2. Consta no Projeto Básico o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula quarta, possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

2.3. Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL, extrair o vencedor com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia 01 (uma) empresa, F.V. TAVARES EXTINTORES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 06.753.978/0001-00, apresentou a proposta de preço no valor de **R\$ 2.385,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.)**

2.4. Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

2.5. Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

3. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

3.2. No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada.”

(art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”

3.3. O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

3.4. Nota-se acostado aos autos a publicação no site

da Central de Licitações e Contratos – CLC e as propostas recebidas pelo Núcleo de Cotação de Preços – NCP, a qual extraiu-se da proposta de preços apresentada, **F.V. TAVARES EXTINTORES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 06.753.978/0001-00, sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	EXTINTOR PQS-ABC-4A-40BC/16 A 160BC	04	R\$ 310,00	R\$ 1240,00
02	EXTINTOR PQS-ABC-4A-40BC/12 A 160BC	03	R\$ 255,00	R\$ 765,00
03	PLACA E5 EXTINTOR DE INCÊNDIO (SIMBOLO QUARADO, FUNDO VERMELHO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE)	07	R\$ 11,00	R\$ 77,00
04	PLACA SAIDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE S12 (SIMBOLO RETANGULAR FUNDO DE COR VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE)	01	R\$ 22,50	R\$ 22,50
05	PLACA SAIDA DE EMERGÊNCIA S2 (DIREITA OU ESQUERDA) (SIMBOLO RETANGULAR FUNDO DE COR VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE)	07	R\$ 22,50	R\$ 157,50
06	PLACA SAIDA DE EMERGÊNCIA S3 (SIMBOLO RETANGULAR FUNDO DE COR VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE)	04	R\$ 19,50	R\$ 78,00
07	ESCADA DE EMERGÊNCIA SAIDA A DIREITA S8 (SIMBOLO RETANGULAR FUNDO DE COR VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE)	01	R\$ 22,50	R\$ 22,50
08	ESCADA DE EMERGÊNCIA SAIDA A ESQUERDA S9 (SIMBOLO RETANGULAR FUNDO COR VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE)	01	R\$ 22,50	R\$ 22,50
VALOR TOTAL				R\$ 2.385,00

5. DA DESPESA

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto CONSTANTE no Projeto Básico correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria de Estado da Saúde, cuja Fonte 107, Ação: 000550. Natureza de Despesa: 339030.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não

pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2022.
FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA
Membro da CPL/SESA Portaria 0023/2022

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
Membro da CPL/SESA Portaria 0023/2022

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Membro da CPL/SESA Portaria 0023/2022

HASH: 2022-0408-0008-6057

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 063/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0520/2022 – ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente de Núcleo - NTP/CDC, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento: "FESTIVAL RETOMADA", na Praça do Coco, no dia 09 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 07 de abril de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0408-0008-6016

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 027/2022 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

RESOLVE:

Homologar o pagamento de Diárias em favor do servidor **Paulo Roberto Távora de Mendonça**, Diretor Técnico Operacional e do servidor **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães**, Coordenador Técnico, Controle e Fiscalização Operacional, Código FGS-3, lotados na ARSAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho-AP, com o objetivo de realizarem visita técnica nas instalações de água e esgotamento sanitário, em atendimento ao item 9.3.1 do Contrato de Concessão nº 001/2021, no período de 04 a 08.04.2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de abril de 2022.
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0408-0008-6041

PORTARIA Nº 028/2022 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

RESOLVE:

Homologar o pagamento de Diárias em favor do **Sebastião do Espírito Santo Gomes**, Motorista da Agência reguladora de Serviços públicos – ARSAP, que se deslocou aos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho-AP, com objetivo de conduzir os técnicos **Paulo Roberto Távora de Mendonça** e **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães**, que irão realizar visita técnica nas instalações de água e esgotamento sanitário, em atendimento ao item 9.3.1 do Contrato de Concessão nº 001/2021, no período de 04 a 08.04.2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de abril de 2022.
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0408-0008-6031

PORTARIA Nº 029/2022 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

RESOLVE:

Excluir a servidora Antonia Nascimento da Silva, da Portaria nº 054/2019-SEPLAN, de 26.08.2019, publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, nº 6991, de 29.08.2019, da condição de Fiscal do Contrato nº 001/2019-SEPLAN, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, através da SEPLAN e a Empresa LOGUS Sistema de Gestão Pública LTDA, em virtude da servidora em questão ter sido nomeada para exercer o cargo de Secretária de Estado do Planejamento, conforme o Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de abril de 2022.
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária/SEPLAN

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEFAZ

HASH: 2022-0408-0008-6032

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0272/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0047917-22.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4065897/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0097541-9	TANIA LUCIA DE OLIVEIRA AGUIAR	C/03	C/04	Sem Efeito Financeiro
			C/04	C/05	16/05/2016
			C/05	C/06	29/04/2017
			C/06	C/07	29/10/2018
			C/07	C/08	29/04/2020
			C/08	C/09	29/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de abril de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0408-0008-6073

PORTARIA Nº 0273/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004566-93.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0020.1294.0068/2022 - SEED .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0042987-2	MARIA GORETTI DA COSTA DE MELO	C/16	C/17	24/01/2019
			C/17	C/18	24/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de abril de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0408-0008-6074

PORTARIA Nº 0274/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008023-36.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0020.1294.0075/2022 - SEED .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115062-6	SEVERINO PEREIRA MANCIO FILHO	C/04	C/05	24/02/2020
			C/05	C/06	24/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de abril de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0408-0008-6069

PORTARIA Nº 0275/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012648-19.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4067731/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109403-3	KLEYSE SANTOS CASTELO BRANCO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	08/04/2016
			3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de abril de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0408-0008-6075

PORTARIA Nº 0276/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0038063-04.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº .0638.1851.0019/2022 - SESA .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109807-1	IOANNY CRISTINA DE ALMEIDA REIS	3ª/IV	3ª/VI	08/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de abril de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0408-0008-6076

PORTARIA Nº 0277/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0000192-04.2021.8.03.0012, e contido no documento Nº 0463.0956.0006/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109886-1	JOICIANE MATOS DO ROSARIO	3ª/V	3ª/VI	08/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de abril de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0408-0008-6077

PORTARIA Nº 0278/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034865-56.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4059482/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113971-1	LINDALVA PANTOJA DA COSTA	C/05	C/06	27/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de abril de 2022.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0408-0008-6081

PORTARIA Nº 0279/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992,

nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039126-64.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4063769/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113555-4	MARIO CELSO DE LIMA E CONCEICAO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito
			3ª/II	3ª/III	16/12/2016
			3ª/III	3ª/IV	16/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	16/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de abril de 2022.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0408-0008-6078

PORTARIA Nº 0280/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034257-58.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4058189/2022-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - 2014				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0115509-1	MARCIA CECILIA DOS SANTOS LOBATO BENJO	3ª/V	3ª/VI	19/02/2021
---	-----------	--	------	-------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0408-0008-6079

PORTARIA Nº 0281/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0581.0924.0001/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **BRUNA OLIVEIRA BASTOS**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível III/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/CDS-1/PGE, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Licitação, contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/CDS-2/PGE, durante o afastamento por licença médica da titular MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES, no período de 22/05/2021 a 03/10/2021.

Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0408-0008-6082

PORTARIA Nº 0282/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro

de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0581.0924.0001/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **BRUNA OLIVEIRA BASTOS**, ocupante do cargo de Responsável Técnico

Nível III/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/CDS-1/PGE, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Licitação, contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/CDS-2/PGE, durante o afastamento por licença médica da titular MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES, no período de 16/11/2021 a 14/05/2022.

Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0408-0008-6083

PORTARIA Nº 0283/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0346.0963.0002/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **GUSTAVO FARIAS FURTADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II /Unidade de Manutenção e Suporte/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação/CDS2/PGE, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Responsável Técnico Nível III – Coordenação/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação/CDS-3/PGE, durante o afastamento por gozo de férias do titular **CARLOS CLAYTON NOGUEIRA MIRANDA**, no período de 01/03/2022 a 15/03/2022.

Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0408-0008-6084

PORTARIA Nº 0284/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0023.0346.1259.0001/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **GEISE HUANA JUCÁ AZEVEDO AMANAJÁS**, ocupante do cargo de

Chefe de Gabinete/Gabinete/CDS-3/SEJUSP, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Adjunto/SUBSÍDIO/SEJUSP, durante o impedimento do titular **JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO**, que se afastou para o gozo de férias regulamentares no período de 28/02/2022 a 14/03/2022.

Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0408-0008-6070

PORTARIA Nº 203/04-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 001/01-2022 – CGP/SEAD de 06/01/2022, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Alcilene Monteiro Lima**, Processo Nº: 0002.0435.0119.0389/2022, Cadastro Nº 709654, lotado (a) na SESA:

I – ONDE SE LÊ: PERÍODO AQUISITIVO: 25/04/2005 a 24/04/2010.

II – LEIA-SE: PERÍODO AQUISITIVO: 25/04/2010 a 24/04/2015.

Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0408-0008-6080

PORTARIA Nº 204/04-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALCILENE MONTEIRO LIMA Nº 0002.0435.0119.0389/2022	0070965-4-01	25/04/2015 a 24/04/2020	02/05/2022 a 31/05/2022 01/07/2022 a 29/08/2022
2	CRISTINA DIORENE SILVA DOS SANTOS 0002.0435.0119.0417/2022	0083904-3-01	01/09/2010 a 31/08/2015	02/05/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 30/08/2022
3	DEBORA FURTADO SALGADO 0002.0197.0085.0015/2022	0063138-8-01	13/06/2015 a 15/06/2020	15/05/2022 a 13/06/2022 15/08/2022 a 13/09/2022 15/07/2023 a 13/08/2023
4	JOYCE ALINE DAHER MOREIRA 0002.0435.0119.0436/2022	0048847-0-01	14/06/2008 a 13/07/2013	01/05/2022 a 29/07/2022
5	LAIANE CRISTINA BALIEIRO GOMES 0002.0197.0119.0031/2022	0109739-3-01	08/01/2013 a 07/01/2018	02/05/2022 a 30/07/2022
6	LUCIANA DOS SANTOS INOCENTE Nº 0002.0435.0119.0402/2022	0113373-0-01	16/12/2014 a 15/12/2019	02/05/2022 a 31/05/2022 01/09/2022 a 30/09/2022 02/05/2023 a 31/05/2023
7	LUCIANA DOS SANTOS INOCENTE Nº 0002.0197.0083.0009/2022	0086764-0-01	12/04/2016 a 11/04/2021	02/05/2022 a 31/05/2022 01/09/2022 a 30/09/2022 02/05/2023 a 31/05/2023
8	LUZIA LIMA DA SILVA 0002.0197.0085.0014/2022	0062901-4-01	20/06/2015 a 19/06/2020	15/05/2022 a 13/06/2022 15/07/2022 a 13/08/2022 15/12/2022 a 13/01/2023
9	MARIA DE FATIMA FERREIRA PENA 0002.0435.0119.0384/2022	0089881-3-01	26/03/2017 a 25/03/2022	01/05/2022 a 30/05/2022 01/09/2022 a 30/10/2022
10	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA CONCEICAO Nº 0002.0435.0119.0404/2022	0034498-2-01	07/10/2009 a 06/10/2014	02/05/2022 a 30/07/2022
11	MARLY PINTO RAMOS 0002.0197.0119.0029/2022	0110061-0-01	09/01/2013 a 08/01/2018	01/05/2022 a 29/07/2022

12	NADIA FERREIRA DE SOUZA 0002.0435.0119.0437/2022	0113592-9-01	12/12/2013 a 11/12/2018	02/05/2022 a 31/05/2022 01/08/2022 a 30/08/2022 01/10/2022 a 30/10/2022
13	PATRICIA APARECIDA PORTO PICANCO 0002.0197.0085.0016/2022	0042228-2-01	20/04/2008 a 19/04/2013	01/05/2022 a 29/06/2022 01/12/2022 a 30/12/2022
14	ROSELEIA TRINDADE DE OLIVEIRA 0002.0197.0119.0030/2022	0963634-0-01	30/09/2016 a 29/09/2021	01/05/2022 a 30/05/2022 01/12/2023 a 30/12/2023 01/11/2024 a 30/11/2024

Macapá-AP, 8 de abril de 2022

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0408-0008-6072

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Escola de Administração Pública

PROCESSO Nº 0034.0586.1873.0016/2022- EAP
CONTRATO Nº 0030/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0030/2022

OBJETO: Contratação da senhora **NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA**, CPF nº 298.634.222.15, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o Curso: "TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA", para servidores públicos da área da educação, saúde e assistência social, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0016/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "caput" do art. 25, c/c art. 13, VI ambos da lei nº 8.666, de 21/06/1993, temos como fundamento legal a Lei 1.775, de 17/10/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 7.167,90 (Sete Mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA**,
Diretora-Presidente da EAP,

Contratada: **NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA.**

Macapá, 08 de abril de 2022.

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0408-0008-6035

PORTARIA Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1594 de 02 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como encarregado pela Proteção dos Dados Pessoais da Escola de Administração Pública do Amapá.

Jean Gomes Lobato – Matrícula 0968174-4-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Ariadne de Almeida Alencar Costa
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0408-0008-6040

Universidade Estadual do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-UEAP.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-UEAP. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 01.404.158/0018-38). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, constante no Processo PRODOC nº 0022.0265.1202.0038/2021-PROTOCOLO/UEAP. DO OBJETO: O presente Contrato visa à contratação de assinatura de Biblioteca Virtual para atender docentes e discentes da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, com acesso virtual a mais de quatro mil títulos de livros disponíveis em plataforma online. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor para esta contratação é de **R\$ 92.829,00 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e nove reais)**. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da CONTRATANTE, através da Fonte: 107; UG: 25202; Ação: 2590; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, constantes do exercício de 2022. DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0408-0008-6026

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021-UEAP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021-UEAP QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP E O INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL - IEB. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº 13.019 de 2014, alterada pela lei 13.204 de 2015, Lei Federal n. 8.666/1993, na Lei Estadual nº 0996 de 31 de maio de 2006, no Art. 12, § 4º da Constituição Estadual, no Estatuto e Regimento Geral da Universidade do Estado do Amapá, com alterações. DO OBJETO: promover a integração de esforços para a realização de ações de inclusão socioeconômica, produção sustentável, gestão dos recursos naturais e produção de conhecimentos nas áreas de atuação da UEAP e do IEB. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Este TERMO vigorará por 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, com possível prorrogação por igual período por meio de Termo Aditivo. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este instrumento se restringe a Cooperação Técnica e Científica, conforme objeto previsto na Cláusula Primeira do presente acordo, portanto não haverá transferência de recursos financeiros entre os cooperados, conseqüentemente não haverá Plano de Aplicação de Recursos Financeiros e Orçamentário. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0408-0008-6033

RESULTADO DOS EXAMES DOCUMENTAIS E CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº043/2013-UEAP

RESULTADO DOS EXAMES DOCUMENTAIS E CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual N. 0828, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e Mandado Judicial Nº 00600787420158030001 da 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, torna pública a convocatória de candidato aprovado no Concurso Público para quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da UEAP, regido pelo Edital N. 043/2013 – UEAP.

RESOLVE:

1. **Tornar público** o Resultado do Exame Documental da candidata listada abaixo, convocada através da Convocatória do Edital nº 043/2013 – UEAP expedida em 22 de fevereiro de 2022 e convocar para a apresentação na Junta Médica do Estado, localizada na Rua Paraná, 311 - Santa Rita, para apresentação da perícia médica no dia 07 de abril de 2022 às 08h00 munida dos exames requeridos no item 3.1 da convocação.

Nº	CARGO	CÓDIGO DA VAGA	NOME	EXAME DOCUMENTAL
1	DOCENTE	EPE03	THIELY OLIVEIRA GARCIA	APTO

Macapá-AP, 24 de março de 2022.

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS

Reitora

Decreto Estadual Nº 0828, 2 de Julho de 2018

HASH: 2022-0408-0008-6043

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, eu, **MARCELINE GUEDES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 152493-PTC/AP e CPF nº 775.369.912-15, residente e domiciliado(a) na Rua Paraná, 682, Ap. 03, Bairro Santa Rita, cidade de Macapá-AP, assino o presente Termo de Rescisão do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 023/2021-UEAP, firmado com a Universidade do Estado do Amapá, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650, Centro, Macapá/AP, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 22 de março de 2022, a pedido do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação protocolada no dia 22 de março de 2022, por meio do DOCUMENTO EXTERNO Nº 250202.0068.1202.0457/2022-PROTOCOLO/UEAP.

Macapá/AP, 06 de abril de 2022.

Homologo o pedido de rescisão contratual.

Profª. Drª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá – UEAP
Reitora

HASH: 2022-0408-0008-6044

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 043/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 010/2022-GAB/IEPA de 07 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **HIORRANI CAROLINE BAIA DA SILVA NASCIMENTO**, Chefe de Gabinete, Código FGS-3, **JOELSON COSTA MALHEIROS**, Gerente do Núcleo de Plantas Mediciniais e Produtos Naturais/NPMPN, Código FGS-2, **ALYNNE RODRIGUES BARBOSA**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, **LEUDIANE SILVA CUNHA**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, **JEAN RAFAEL MONTEIRO FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos, Código CDS-2 e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os município de Amapá/AP, com objetivo realizar visita técnica para viabilizar parcerias com produtores da região para fornecimento de matéria prima ao laboratório de produção de fitoterápicos, no período de 13 a 17/04/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Abril de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0408-0008-6030

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 - PRODAP

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADA: EMPRESA **AUDIMA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.889.180/0001-38,

estabelecida à Rua Visconde de Pirajá, Nº 430 – SL 303 – Bairro: Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por **LUIZ EDUARDO AZEVEDO PEDROZA FILHO**, CPF nº 009.058.321-32 e RG nº 2.809.451-SSP-DF, ajustam o presente contrato, tendo em vista o que consta, no PROCESSO SIGA Nº 00007/PRODAP/2021, tudo em conformidade com as Leis Geral de licitações nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato objetiva estabelecer as diretrizes para a realização de contratação, pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, de empresa especializada no fornecimento de Solução de Acessibilidade Web. A tecnologia em questão terá como atribuição disponibilizar, nas páginas de domínio específico, um sistema que utiliza inteligência artificial para converter o texto escrito em áudio, permitindo ao cidadão outra forma de consumir a informação.

A contratação será mediante inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, inciso I da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇOS REFERENCIAIS:

18.1. O valor desta contratação é de **R\$ 19.860,00 (Dezenove mil e oitocentos e sessenta reais)**

A estimativa de preço e preços referenciais integrará o Anexo 1 do respectivo instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. Programa de trabalho: 1.04.126.0085.2462

19.2. Natureza da despesa: 339040

19.3. Fonte: 240

19.4. Nota de Empenho: 2022NE00003

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 25/01/2022 e encerramento em 25/01/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;

c) O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;

d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

22.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO:

23.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE PRODAP/AP

HASH: 2022-0408-0008-6027

PORTARIA Nº 18/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCIO ANDRE TEIXEIRA BRASIL, Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia/GT, FGS-2, para fiscal do Contrato nº 001/2022- PRODAP - Celebrado com a empresa **AUDIMA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, pelo período de 25/01/2022 à 25/01/2023 O presente contrato objetiva estabelecer as diretrizes para a realização de contratação, pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, de empresa especializada no fornecimento de Solução de Acessibilidade Web. A tecnologia em questão terá como atribuição disponibilizar, nas páginas de domínio específico, um sistema que utiliza inteligência artificial para converter o texto escrito em áudio, permitindo ao cidadão outra forma de consumir a informação. Na ausência do titular, responderá o servidor **PEDRO ESTAVAO DA CONCEICAO MOUTINHO JUNI**, Analista de Tecnologia da Informação, GGS/08, para em substituição responder

pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de janeiro de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0408-0008-6036

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 038/2022- RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício Interno Nº 230201.0077.1584.0095/2022 – GAB/RURAP

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **KALEBE PANTOJA PALHA** – Assessor Técnico II/Gabinete de ofício e em caráter temporário para acumular as funções Regional Leste e Chefe de Escritório de São Joaquim do Pacuí.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de Março de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0408-0008-6046

Amapá Previdência

PORTARIA Nº090/2022-AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 3243/2018 de 20 de agosto de 2018 e:

Considerando o Decreto Estadual nº 1645 de 04 de abril de 2022 que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19), e adota outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer no âmbito da Amapá Previdência, o uso facultativo de máscaras de proteção facial, cobrindo boca e nariz, tendo como base os protocolos sanitários, regramentos de distanciamento social e de não aglomeração nos ambientes laborais estabelecidos pelos Decretos publicados.

Parágrafo único: Fica recomendado o uso de máscaras em ambientes/salas com mais de 3 pessoas.

Art. 2º. O cumprimento de jornada de trabalho permanece 100% presencial, com organização das escalas para cumprimento da jornada de trabalho de 06 horas, dividindo os setores nos turnos manhã e tarde (08 às 14h/ 12 às 18h), respeitando o horário de expediente na AMPREV de 08h às 18h.

Art. 3º- O atendimento a beneficiários permanece de forma agendado presencial e preferencialmente virtual, no prédio anexo de atendimento, através do canal de agendamento disponível no site amprev.ap.gov.br, de segunda a sexta-feira, de 08h às 18h.

Art. 4º- Os colaboradores que apresentarem sintomas de doenças respiratórias deverão apresentar comprovação ou justificar junto ao DRH e chefia imediata para, prioritariamente, atuar em trabalho remoto e permanecendo no ambiente de trabalho, é obrigatório o uso de máscara.

Art. 5º- As Reuniões dos conselhos CEP, COFISPREV e Comitê de Investimentos da Amapá Previdência passam a ser realizadas em formato remoto/presencial/híbrido, conforme a necessidade. Os formatos ficam permitidos como garantia de efetiva participação dos membros titulares dos conselhos, assegurando o quórum e os procedimentos de gravação da reunião e registro em ata.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 07 de abril de 2022.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0408-0008-6023

PORTARIA Nº 80/2022- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0226/2022 – GEAD/AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Robson Bezerra de Souza** - Chefe da Divisão de Informática - DINFO, para fiscalizar o Contrato nº 004/2022 – AMPREV referente ao Processo nº 2021.186.902074PA, que entre si celebram a Amapá Previdência/AMPREV e a Empresa **HD Soluções Tecnológicas LTDA**, que tem como objeto a aquisição de equipamentos necessários para criação de sala de vídeo de conferência capaz de atender de maneira satisfatória e otimizada as necessidades de transmissão das reuniões, bem como os acessos remotos as mesmas, subsidiando principalmente os Órgãos Deliberativos desta Amapá Previdência, Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amapá.

Art. 2º.Determinar que o fiscal ora designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato,determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º.Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/Ap,28 de março de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0408-0008-6014

Superintendência de Vigilância em Saúde

RETIFICAÇÃO DOS PROCESSOS Nº 00002/SVS/2022; 00004/SVS/2022; 00005/SVS/2022; 00006/SVS/2022-UCC/SVS

Publicado no Diário Oficial do dia 05 de ABRIL de 2022, nº 7.642, página 65.

ONDE SE LÊ:

Processo de Adesões de Atas siga nº 00002; 00004; 00005; 00006/SVS/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CLASSIFICADO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE IMUNOBIOLOGICOS DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PERTENCENTE A SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE-SVS

LEIA-SE:

Adesões de Atas n.º 115/2021; 176/2021; 178/2021; 180/2021-CLC/PGE/2021

Processos: 00002/SVS/2022, 00004/SVS/2022; 00005/SVS/2022; 00006/SVS/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CLASSIFICADO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE IMUNOBIOLOGICOS DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PERTENCENTE A SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE-SVS, Empresa: **MUNDIMED HOSPITALAR LTDA-EPP**

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2022-0408-0008-6038

Agência Amapá

PORTARIA Nº 038/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo

nº 0018.0394.1114.0006/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **ELEN FERNANDA CHAVES PINHEIRO**, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional/DDSR, matrícula 0063355-0-03, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Oiapoque/AP e a Cidade de São Jorge/Guiana Francesa, no período de 10 a 15/04/2022 (conforme cronograma abaixo), com objetivo de participar de uma Missão de Campo no Rio Oiapoque, em atendimento ao programa 006, Ação 2720, que trata do Apoio ao Desenvolvimento Setorial e Municipal, prevista no Plano de Ação da Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional – DDSR, a presente viagem justifica-se pelo motivo da servidora ser membro do Comitê Diretor do Projeto Bio-Plateaux.

Cronograma de deslocamento

Dia 10 a 12/04 - Macapá/Oiapoque

Dia 13/04 - Oiapoque/São Jorge-Guiana Francesa/Oiapoque

Dia 14 a 15/04 - Oiapoque/Macapá

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES

Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0408-0008-6047

PORTARIA Nº 039/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0394.1114.0007/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **LARISSA DE CARVALHO DINIZ**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Comércio Exterior/DICEX/DAI, matrícula 0967015-7-02, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Oiapoque/AP e a Cidade de São Jorge/Guiana Francesa, no período de 10 a 15/04/2022, (conforme cronograma abaixo), com objetivo de participar das atividades do Projeto Bio-Plateaux: Conferência, Reunião do Grupo de Trabalho Técnico Transfronteiriço e Missão de Campo no Rio Oiapoque, com visita técnica a

São Jorge e outros locais na Bacia de Oiapoque.

Cronograma de deslocamento

Dia 10 a 12/04 - Macapá/Oiapoque

Dia 14 a 15/04 - Oiapoque/Macapá

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES

Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0408-0008-6048

PORTARIA Nº 040/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0394.1114.0008/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **ROGER MARCOS SIMONEL**, Assessor de Relações Internacionais/GAB, matrícula 0102904-5-03, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Oiapoque/AP e a Cidade de São Jorge/Guiana Francesa, no período de 10 a 15/04/2022 (conforme cronograma abaixo), com objetivo de participar da equipe Técnica que comporá Missão de Campo no Oiapoque – Projeto Bio-Plateaux, com visita técnica a São Jorge/Guiana Francesa e outros locais na Bacia de Oiapoque, a presente viagem justifica-se por motivo do servidor ser da Assessoria de Relações Internacionais e participar das ações deste comitê.

Cronograma de deslocamento

Dia 10 a 12/04 - Macapá/Oiapoque

Dia 13/04 - Oiapoque/São Jorge-Guiana Francesa/Oiapoque

Dia 14 a 15/04 - Oiapoque/Macapá

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES

Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0408-0008-6053

PORTARIA Nº 041/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0394.1114.0010/2022-SEPRO-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **DUVAL TOMAZ DE BRITO**, Motorista, matrícula nº 0966579-0-01, que viajara da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque, no período de 10 a 15/04/2022. com o objetivo de conduzir o veículo VW-AMAROK CD 4X4 SE Chassi: WV1DB42H9KA035273, Renavan: 1205744840, Placa: PTO 1484, que conduzirá os técnicos desta Agência, em cumprimento as Portarias nº 038, 039 e 040/2022-AGENCIA AMAPÁ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES

Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0408-0008-6050

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 150 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aplicação de penalidade referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2021 – CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2020 – CORREGEPEN, bem como o acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme Decisão Administrativa juntada aos autos às fls. 464-467,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP nº. 096/2021, contido às fls. 460-463, que após examinar os autos opinou pela aplicação da suspensão de 20 (vinte),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo no artigo 184, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993, a SUSPENSÃO DE 20 (VINTE) DIAS dos servidores penitenciários **RONI ADRIANI NUNES VILHENA**, policial penal, matrícula nº. 0084119-6-01, e **ARLESON VALES DE MORAES**, policial penal, matrícula nº. 0115124-3-01, de acordo com o disposto no

artigo 146, caput, da Lei Estadual nº. 0066/93;

Art. 2º. O prazo para cancelamento da medida de suspensão será de 05 (cinco) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 21 de março de 2022.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor-Presidente do IAPEN/AP Decreto nº. 0840/2017
- GEA

HASH: 2022-0408-0008-6060

PUBLICIDADE





**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

I – INSTRUMENTO PRINCIPAL:

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2022-TRF-1

II – PARTÍCIPES:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO
AMAPÁ

III – OBJETO:

Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica estabelecer parceria de forma integrada entre o IAPEN, a JUSTIÇA FEDERAL e o TJAP para viabilizar a realização de citações, intimações e audiências judiciais de pessoas custodiadas no Amapá, via sistema eletrônico de videoconferência, entre a JUSTIÇA FEDERAL e o IAPEN.

IV – VIGÊNCIA:

Este Acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A prorrogação poderá ocorrer desde que os autos sejam devidamente instruídos com os documentos exigidos para a assinatura do acordo original, indicando-se os que possam ser aproveitados e demonstrando-se a manutenção da conveniência do objeto para a Administração, bem como condicionado à juntada do novo Plano de Trabalho para o período vindouro, atendendo-se, por fim, ao disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

V – RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

VI – FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666/93 e suas alterações; Processo Administrativo nº 113548/2021.

Macapá-AP, 08 de abril de 2022
Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente do TJAP

HASH: 2022-0408-0008-6063

Ministério Público

**EXTRATO DO CONVÊNIO ENTRE BANCO BRADESCO
FINANCIAMENTOS S.A E MP-AP**

EXTRATO DE CONVÊNIO ENTRE O BRADESCO E MP-
AP

OBJETO DO TERMO: Convênio para a concessão de empréstimos a servidores públicos mediante consignação em folha de pagamento.

MODALIDADE: Art. 166, da Lei 8.666/93

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003500/2021-41/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTÍCIPE: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
S.A.**

EMPENHO/VALOR: O convênio será executado sem qualquer custo para o MP-AP.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.

ASSINATURA: ASSINATURA: assinam pelo MP-AP: Dr^a
Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça/
MP-AP e; pelo **BRADESCO**: Sr. **Rodrigo Paulino Duarte**,
Superintendente Executivo.

Macapá-AP, 08 de abril de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0408-0008-6068

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e baterias em equipamentos de nobreaks SMS/LEGRAND instalados no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Art. 25, I, Lei 8.666/93 - Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000588/2022-92/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**

VALOR/EMPENHO: Apenas dilação de prazo de execução.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, com início em 30/03/2022 e término em 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

ASSINATURA: ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Fábio Giovanni Sebastião Sala**.

Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0408-0008-6066

Prefeitura Municipal De Itaubal**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 CL/PMI**

Processo nº 0510.0471.2022/SEMOSP-PMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NA SEDE MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 897769/2020, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN. Data da abertura: 27/04/2022, às 09h00min- na sede da Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme edital. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.itaubal.ap.gov.br ou através do e-mail: centraldelicitacaoitaubal@gmail.com

Município de Itaubal, 07 de abril de 2022

Lorena Franklin F. Picanço

Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos

HASH: 2022-0407-0008-5982

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 86355780. Cód. CRC: 2696864

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 08/04/2022 20:03, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

